



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.842 /

"AUTORIZA O DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SEUS SERVIDORES."

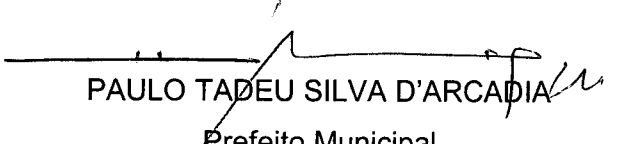
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Em decorrência do acordo coletivo de trabalho celebrado com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipal em 2 de junho de 2003, fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, através de seu Diretor, autorizado a conceder um reajuste salarial de 10% (dez por cento) aos servidores, a título de antecipação, a partir de 1º de maio de 2003.

ART. 2º - As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JULHO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal